COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 276/2018

AUTOR: Rogéria Santos

EMENTA: "Indica ao Exmo. Senhor Presidente da República Michel Temer, que estude a viabilidade junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para, junto ao Conselho Federal de Medicina Veterinária alterar a Resolução nº 1015/2012, para dispor sobre a obrigatoriedade das clinicas e/ou consultórios veterinários manterem a permanência de veterinário em suas dependências, durante a realização de tratamentos e/ou procedimentos similares, procedimentos invasivos, uso de substâncias farmacológicas de ação sistêmicas e utilização de equipamentos biomédicos".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Rogéria Santos sugere ao Exmo. Senhor Presidente da República Michel Temer, que estude a viabilidade junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para, junto ao Conselho Federal de Medicina Veterinária alterar a Resolução nº 1015/2012, para dispor sobre a obrigatoriedade das clinicas e/ou consultórios veterinários manterem a permanência de veterinário em suas dependências, durante a realização de tratamentos e/ou procedimentos similares, procedimentos invasivos, uso de substâncias farmacológicas de ação sistêmicas e utilização de equipamentos biomédicos.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Cumpre observar que a matéria em tela, mesmo sendo de elevado interesse, é insuscetível de disposição, uma vez que no **REGIMENTO INTERNO, no § I, do Art. 2º** - "Compete à Câmara, no exercício do Poder Legislativo do Município da Cidade de Salvador, por outorga da Constituição da República Federativa do Brasil: I – legislar sobre assuntos de interesse local".

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 276/2018.**

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

Lorena Brandão

Luiz Carlos Suica

J. Carlos Filho